

Esclarecimento ao PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026 - Prefeitura de Ocaçu-SP



De <diegodiasbarbosa@routetecnologia.com.br>

Para <licitacao@ocauçu.sp.gov.br>

Data 2026-04-06 14:26

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimento ao Pregão em epígrafe, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DO SETOR DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPS/GSM, LEITOR RFID PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS, RELÉ BLOQUEADOR DE IGNIÇÃO, SIM CARD E PLATAFORMA DE GESTÃO DA FROTA EM TEMPO REAL, conforme abaixo.

No presente Edital traz a necessidade de Identificação de Motorista por meio de tecnologia RFID. Por isso, questiona-se: Será admitido somente a presente tecnologia ou tbm outras similares para Identificação de Condutor? Exemplo - Ibutton.

Ademais, há previsão de Prova de Conceito com a necessidade de Instalação de rastreador e operação em modo real. Tendo em vista a necessidade de utilizar o veículo por alguns dias, após a instalação do rastreador e somente depois desse prazo, avaliar o sistema, bem como os resultados obtidos. Por isso, questiona-se: Poderá ser enviado técnico para a realização da instalação e a demonstração do sistema, em data posterior, ser realizada de forma remota?

Att,

Diego Dias

Consultor em Negócios Públicos

Route Tecnologia



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocaçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516

E-mail: gabinete2@ocacu.sp.gov.br Site: www.ocacu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

— ’ ’ ’ —

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Eu, Sueli Florencio de Moraes, Diretora Municipal de Transporte, no exercício de minhas atribuições legais, venho, por meio deste, em atenção ao questionamento apresentado acerca do Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos do setor da saúde, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos GPS/GSM, leitor de identificação de motoristas, relé bloqueador de ignição, SIM Card e plataforma de gestão de frota em tempo real, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Tecnologia de Identificação de Motorista

Quanto à exigência prevista no edital referente à identificação de motoristas por meio de tecnologia RFID, esclarece-se que não é obrigatória a utilização exclusiva dessa tecnologia. Serão admitidas outras tecnologias equivalentes, desde que atendam plenamente às funcionalidades e aos requisitos estabelecidos no edital, especialmente quanto à segurança, confiabilidade e efetividade na identificação dos condutores.

2. Prova de Conceito – Forma de Execução

No que se refere à Prova de Conceito, esclarece-se que:

- a) A instalação do equipamento de rastreamento deverá ser realizada de forma presencial, mediante o envio de técnico devidamente qualificado pela empresa licitante;
- b) A demonstração do sistema de rastreamento deverá ocorrer obrigatoriamente de forma presencial, não sendo admitida sua realização remota, com o objetivo de assegurar a adequada verificação das funcionalidades exigidas e prevenir eventuais inconsistências na futura execução contratual.

Por fim, ressalta-se que as exigências estabelecidas visam garantir a adequada execução do objeto contratado, bem como o pleno atendimento ao interesse público.

Documento assinado digitalmente



SUELI FLORENCIO DE MORAES

Data: 07/04/2026 11:23:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELI FLORENCIO DE MORAES
DIRETORA MUNICIPAL DE TRANSPORTE